

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 007/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 116/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 116/2022, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 13 de julho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº 50938

Registro Nº: 01055

PORTARIA INTERNA Nº 008/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 109/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 109/2022, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Coruripe (AL), em 13 de julho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 50938

Registro Nº: 01056

PORTARIA INTERNA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 115/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ ATA nº 115/2022**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 13 de julho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº 50938

Registro Nº: 01057

PORTARIA INTERNA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 114/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 114/2022, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 13 de julho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 50938

PORTARIA INTERNA Nº 011/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 110/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ ATA nº 110/2022**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Coruripe (AL), em 13 de julho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 50938

Registro Nº: 01059

PORTARIA INTERNA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 111/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ ATA nº 111/2022**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Coruripe (AL), em 13 de julho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº 50938

Registro Nº: 01060

EXTRATOS**EDITAL****DE****PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do Termo de Contrato nº 058/2022, com a empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 35.763.257/0001-80, localizada na Rua Dr. Izaias Aranda, Nº 46, Bairro: Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-000, com o objeto referente à aquisição emergencial de kits de material de limpeza destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/90. Valor global: R\$ 86.056,25 (oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 29/06/2022. Vigência: 90 (noventa) dias. O inteiro teor do termo de contrato, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convênios>.

Coruripe/AL, em 29 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

Registro Nº: 01063

EDITAL

DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**, com a empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 35.763.257/0001-80, localizada na Rua Dr. Izaias Aranda, Nº 46, Bairro: Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-000, com o objeto referente à aquisição emergencial de kits de cesta básica destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/2020. Valor global: R\$ 542.325,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais). O inteiro teor da Dispensa de Licitação, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 23 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01067

AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 00011826/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e implementos agrícolas, para atender a necessidade da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 13 de julho de 2022.

Mikael Lucas Lima Santos

Assessor Administrativo – Designado para atuar junto ao Departamento de Compras e Suprimentos da SMTTS

Registro Nº: 01068

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do Termo de Contrato nº 061/2022, com a empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 35.763.257/0001-80, localizada na Rua Dr. Izaias Aranda, Nº 46, Bairro: Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-000, com o objeto referente à aquisição emergencial de kits de cesta básica destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/2000. Valor global: R\$ 542.325,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 24/06/2022. Vigência: 90 (noventa) dias. O inteiro teor do termo de contrato, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 24 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01069

AVISOS/EDITAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORURIPE - ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009146/2022

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva**, nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **036.02/2022**, cujo o objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10) destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e a empresa participante do CERTAME, para que produzam os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício da empresa **LB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.273.818/0001-34**, para o lote 01, tendo em vista o desconto de 0,10% concedido, considerando a média ponderada dos preços máximos semanais apurados e divulgados pela ANP correspondente aos municípios de Arapiraca e Maceió.

Coruripe/AL, 13 de julho de 2022.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 01071

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08984/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos para laboratórios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Coruripe/AL. Fornecedor: : nome : **DAF Labor Equipamentos Para Laboratório EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.382.879/0001-68, totalizando o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)..** Data de assinatura: 13/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 13 de julho de 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 01064

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.01/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08984/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos para laboratórios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Coruripe/AL. Fornecedor: : nome **A LL SOLUCOES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01, totalizando o valor de R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais)**. Data de assinatura: 13/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 13 de julho de 2022.**PEDRO HERMANN MADEIRO**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 01065

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 0011201/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL. Fornecedor: CENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ Nº 40.502.737/0001-27. Valor global: R\$ 7.766,51 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 07 de Julho de 2022.**Marcos Beltrão Siqueira**

Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL

Registro Nº: 01066

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022****PROCESSO Nº 0011206/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL. Fornecedor: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.259.857/0001-14. Valor global: R\$ 6.326,75 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 07 de Julho de 2022.**Marcos Beltrão Siqueira****Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL**

Registro Nº: 01070